



PROCESSO Nº 301/17

PROTOCOLO Nº 13.751.775-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 316/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DA GRAÇA SIQUEIRA SILVA E LIMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 441/17–Sued/Seed, de 03/03/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 31/08/15, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima – Ensino Fundamental e Médio, do município de Araucária, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Bernardino Lemos, nº 326, Bairro Costeira, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1433/16, de 04/04/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/04/16 até 08/04/21.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 284/09, de 21/01/09, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3297/12, de 29/05/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 338/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

A direção encaminhou ofício nº 18, em 26/04/17 (fl. 270), com informações sobre o laboratório de Informática e Vigilância Sanitária:

Informamos que em nosso colégio o laboratório de informática está desativado temporariamente para atender a demanda de 6º e 7º anos, já



PROCESSO Nº 301/17

autorizado pelo Núcleo Regional de Educação A. M. SUL. Os computadores estão armazenados e estão sendo usados de forma itinerante. Quanto ao laudo da vigilância sanitária, foi realizada a perícia técnica no ano de 2016 e estamos aguardando o retorno, porém devido à troca de gestão no município resultou em atraso da vistoria.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 263)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA								
ESTAB.: 01527 - MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EM		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	3	3	3						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3						
	MATEMATICA	3	3	3						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4						
	L E M-INGLES		2	2						
PD	SUB-TOTAL	4	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 07 DE Maio DE 2015



PROCESSO N° 301/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 253)

Ano	2008			2009			2015		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Ens. Médio									
Matrículas	161	111	50	198	99	97	199	89	75
Concluintes	84	74	36	105	61	67	120	56	54
Reprovados	66	32	7	29	13	11	61	27	16
Transferidos	8	3	3	6	5	5	17	6	5
Desistentes	3	2	4	58	20	14	1	0	0

Ano	2010-1			2010-2			2011-1			2011-2		
	1º B	2ºB	3ºB	1ºB	2ºB	3ºB	1ºB	2ºB	3ºB	1ºB	2ºB	3ºB
Ens. Médio												
Matrículas	132	104	81	103	108	75	120	89	75	95	102	84
Concluintes	68	59	62	47	60	44	53	47	50	47	69	65
Reprovados	50	32	14	33	30	16	50	25	16	24	24	13
Transferidos	8	0	2	2	5	2	13	3	0	3	4	4
Desistentes	6	13	3	21	13	13	4	14	9	21	5	2

Ano	2012-1			2012-2			2013-1			2013-2		
	1º B	2ºB	3ºB	1ºB	2ºB	3ºB	1ºB	2ºB	3ºB	1ºB	2ºB	3ºB
Ens. Médio												
Matrículas	118	85	75	83	80	68	101	61	54	91	70	57
Concluintes	53	52	54	40	46	54	64	44	48	49	43	42
Reprovados	42	25	15	32	23	7	30	15	4	29	20	12
Transferidos	22	4	2	11	10	4	4	2	2	13	7	3
Desistentes	1	4	4	0	1	3	3	0	0	0	0	0

Ano	2014			2014		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Ens. Médio						
Matrículas	85	68	55	83	73	56
Concluintes	48	41	46	53	49	47
Reprovados	32	26	8	27	23	9
Transferidos	5	1	1	3	1	0
Desistentes	0	0	0	0	0	0



1.4 Comissão de Verificação (fl. 243)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 499/16, de 12/09/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, graduada em Administração; e Marilene Parmezam, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 12/09/16, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa em seu relatório circunstanciado, de 16/09/16:

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química

No momento não existe em nosso estabelecimento de ensino. E os materiais destas disciplinas são utilizados em sala de aula pelos professores, enquanto um espaço seja criado para este fim. Futuramente pretendemos que este lugar seja idealizado e que todos os alunos possam usufruir deste espaço.

Biblioteca

(...) O Acervo é suficiente para atender a demanda discente e docente e os alunos frequentam para pesquisas e para empréstimos. O espaço da biblioteca é iluminado e ventilado (...). **Espaço para Educação Física:** A instituição de ensino não possui uma quadra coberta para as atividades de Educação Física, somente uma quadra aberta (...). **Acessibilidade:** A instituição de ensino dispõe de equipamentos para acessibilidade como uma rampa, um banheiro adaptado para os alunos matriculados com necessidades especiais. (...)

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária

A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante o ano letivo de 2015. A escola ainda não possui o Certificado de Conformidade porque estão com o processo em trâmite no NRE AMSUL (...). A instituição de ensino foi vistoriada pela Técnica (...) diretora do departamento de Vigilância em Saúde, recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária nº 135/2015 em 08/07/2015, com validade até 08/07/16. Foi solicitada uma nova vistoria pelo protocolado nº 844/2016 para a renovação da Licença Sanitária.

Justificativa por atraso

Com relação ao atraso no envio do protocolado com o pedido do Reconhecimento do Curso (...) a direção da escola enviou justificativa anexada ao volume I. A causa apontada pelo gestor atual foi à troca de direção assim como a rotatividade de secretária, portanto, os diretores e secretários que desconhecem as necessidades de ter que renovar e reconhecer (...).

Informamos que neste momento quem assina este relatório é a professora (...) Decreto 252/15, por motivo de Férias do Professor (...) Decreto 1916/2015.



PROCESSO N° 301/17

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 269, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em Filosofia.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Assistente de Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 16/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 256).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 264)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 316/17, de 13/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima – Ensino Fundamental e Médio, do município de Araucária.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino não possui laboratório de Física, Química e Biologia e que os materiais do laboratório são utilizados pelos professores em sala de aula. Não dispõe de quadra de esportes coberta.

A direção informa, à fl. 270, que o laboratório de Informática está desativado temporariamente para atender a demanda de 6º e 7º anos, que os computadores estão armazenados e sendo usados de forma itinerante.

O corpo docente possui habilitação específica, com exceção do docente da disciplina de Sociologia que é licenciado em Filosofia, contrariando o disposto no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária com validade até 08/07/16, expirou com o processo em trâmite. A direção informa, à fl. 270, que foi realizada a perícia técnica no ano de 2016, e estão aguardando o retorno do órgão competente. Informa ainda, que em virtude da troca de gestão no município resultou no atraso na vistoria.



PROCESSO N° 301/17

A Comissão discorre que a causa apontada pelo gestor atual do Colégio com relação ao atraso no envio do processo, foi à troca de direção, rotatividade de secretária e que desconheciam à necessidade de solicitar os reconhecimentos e renovações.

Em virtude da ausência do laboratório de Biologia, Química e Física, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio deveria ser concedida por prazo inferior a cinco anos. No entanto, considerando que o ato de reconhecimento expirou no final do ano de 2012, e a solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Médio só foi protocolada em 31/08/15, faz-se necessário, de forma excepcional, renovar o reconhecimento do Ensino Médio a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2018.

Os documentos oficiais contidos no processo foram assinados pela Assistente em virtude da Chefia estar em período de férias.

O quadro de alunos da avaliação interna e o ofício da direção da instituição de ensino com informações sobre o laboratório de Informática e a Licença da Vigilância Sanitária foram apensados ao processo, às fls. 269 e 270.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima – Ensino Fundamental e Médio, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2013, excepcionalmente, até o final do ano de 2018.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à renovação da Licença da Vigilância Sanitária que expirou com o processo em trâmite em 08/07/16; à quadra de esportes coberta; e ao espaço específico e adequado para o funcionamento dos laboratórios de Química, Física, Biologia e Informática.



PROCESSO N° 301/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE